OF. GAB Nº 301/2014

Araucária, 24 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.691/2014**, que trata do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2015, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, conforme prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

004

PROJETO DE LEI Nº 1.691/2014

***Súmula**: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2015".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício financeiro de 2015 compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social, compreende a entidade de previdência do servidor;

II – O orçamento de Investimento das Empresas Públicas.

Art. 2º - A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 875.701.614,31 (Oitocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e hum mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e hum centavos), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I – A receita do Orçamento Fiscal é de R$ 756.143.101,61 (Setecentos e cinqüenta e seis milhões, cento e quarenta e três mil, cento e hum reais e sessenta e hum centavos), conforme o desdobramento:

1 – RECEITAS DO TESOURO

RECEITAS CORRENTES		
- Receita Tributária	R$	101.941.848,12
- Receita de Contribuições	R$	4.240.000,00
- Receita Patrimonial	R$	3.650.000,00
- Receita Agropecuária	R$	2.500,00
- Receitas de Serviços	R$	68.857,60
- Transferências Correntes	R$	575.929.368,31
- Outras Receitas Correntes	R$	7.002.689,29
	R$	**692.835.263,32**
RECEITAS DE CAPITAL		
- Operações de Crédito	R$	90.955.625,00
- Transferências de Capital	R$	29.517.402,68
- Outras Receitas de Capital	R$	400.000,00
	R$	**120.873.027,68**
SUBTOTAL	**R$**	**813.708.291,00**

(-) **Dedução da Receita Corrente**

-	Renúncia do IPTU	R$ (700.000,00)
-	Renúncia do ISS	R$ (770.000,00)
-	Descontos Concedidos IPTU	R$ (900.000,00)
-	FUNDEB	R$ (90.095.189,39)
		R$ (92.465.189,39)

TOTAL RECEITA DO TESOURO R$ 721.243.101,61

2 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO ARAUCÁRIA - CMTC
RECEITAS CORRENTES

-	Receita Patrimonial	R$ 300.000,00
-	Receitas de Serviços	R$ 32.890.000,00
-	Outras Receitas Correntes	R$ 10.000,00
-	Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	R$ 800.000,00
		R$ 34.000.000,00

2.2 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – COHAB
RECEITAS CORRENTES/CAPITAL

- Receita Patrimonial	R$	200.000,00
- Outras Receitas Correntes	R$	700.000,00
	R$	**900.000,00**

TOTAL RECEITAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R$ 34.900.000,00

TOTAL RECEITAS FISCAL R$ 756.143.101,61

***II** – A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R$ 119.558.512,70 (Cento e dezenove milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos), conforme o desdobramento:*

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

-	**RECEITAS CORRENTES**	
-	Receitas de Contribuições	R$ 25.806.600,00
-	Receita Patrimonial	R$ 55.927.800,00
-	Outras Receitas Correntes	R$ 699.840,00
-	Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	R$ 37.124.272,70

TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL R$ 119.558.512,70

TOTAL GERAL DA RECEITA: R$ 875.701.614,31

Art. 3º -A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 875.701.614,31 (oitocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e hum

mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e hum centavos), descritos nos incisos deste artigo:

I – A Despesa Fiscal é de R$ 705.822.981,61(Setecentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e hum reais e sessenta e hum centavos), distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários, da Administração Direta e Indireta:

I – PODER LEGISLATIVO	
0100 – Câmara Municipal	R$ 31.891.000,00
II – PODER EXECUTIVO	
0300 – Secretaria Municipal de Governo	R$ 7.000.000,00
0400 – Procuradoria Geral do Município	R$ 4.000.000,00
0600 – Controladoria Geral do Município	R$ 400.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 8.500.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R$ 10.200.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Finanças	R$ 11.943.950,79
1000 – Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 57.243.210,11
1100 – Secretaria Municipal de Educação	R$ 184.173.788,56
1200 – Secretaria Municipal de Saúde	R$ 159.859.240,00
1300 – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	R$ 6.273.750,00
1400 – Secretaria Mun. de Assistência Social	R$ 17.891.418,00
1500 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 14.975.046,46
1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 4.743.750,00
1900 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R$ 9.550.000,00
2100 – Encargos Gerais do Município	R$ 39.635.075,57
2200 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	R$ 395.700,95
2300 – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	R$ 2.300.000,00
2500 – Secretaria Municipal de Urbanismo	R$ 13.432.397,00
2600 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	R$ 56.795.654,17
2700 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	R$ 19.010.000,00
2800 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	R$ 4.000.000,00
3000 – Companhia Municipal de Transporte Coletivo – CMTC	R$ 67.000.000,00
3500 – Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB-Araucária	R$ 4.000.000,00
4000 – Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária- Codar	R$ 2.500.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$ 705.822.981,61**

II – A Despesa da Seguridade Social é de R$ 137.987.632,70 (Cento e trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos), no seguinte órgão orçamentário:

Fundo de Previdência do Município	R$ 137.987.632,70

TOTAL GERAL DA DESPESA **R$ 875.701,614,31**

Art. 4º. A previsão de Receitas do Tesouro inclui os efeitos financeiros da alteração na legislação tributária.

§ Único - Na estimativa da Receita foram excluídos os valores referentes a diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos municipais, consoante determina o art. 14, inciso I da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos termos do art. 43, todos os seus itens e parágrafos, de acordo com o art. 7º da mesma Lei, é autorizado a:

I - *Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;*

II - *Abrir Créditos Adicionais Suplementares para atender insuficiência nas dotações relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso, cancelamento parcial ou total do mesmo elemento não comprometido;*

III - *Proceder abertura de Créditos Adicionais em dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições e auxílios e outros diversos para aplicação em despesas vinculadas, inclusive as cotas-partes dos impostos Federais e Estaduais previstas nas Constituições;*

IV – *A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.*

Art. 6º Os Orçamentos próprios da Administração Indireta serão suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

Art. 7º A fim de manter atualizados os custos orçamentários de projetos e atividades, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto a compensação entre fontes de recursos ordinários e vinculados que custeiam os Programas de Trabalho quando ocorrer de modo diferente da previsão.

Art. 8º Em decorrência do disposto no Artigo 66 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, excluindo-se da somatória do cálculo do índice estabelecido no artigo 5º.

Art. 9º Durante a execução orçamentária observar-se-ão as disposições constantes no Plano Plurianual 2015-2017, aprovado pela Lei 2.778/2014, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2015, aprovada pela Lei 2.779/2014.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de outubro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 10345/14

Mensagem nº 001/2014

Araucária, 24 de outubro de 2014.

PROTOCOLO Nº 681
EM: 27 / 10 / 2014
FUNCIONÁRIO Antonio

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Em atenção ao que prevê a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Orgânica do Município de Araucária, submetemos a apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual e seus anexos para o Exercício de 2015.

Fulcrado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, o Projeto de Lei em questão dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para o orçamento do Município de Araucária para o Exercício de 2015, o qual determina a aplicação dos recursos municipais obedecendo critérios da Constituição Federal para Educação e Saúde e demais áreas de atuação no Município.

Para a elaboração da proposta orçamentária, foi executado o que determina a Lei Complementar nº 101/2000, e a Lei Federal nº 10.257/2001 em seu Artigo 4º, Inciso III, Alínea *e*, e o Artigo 44 da mesma lei, que determina a prática de consultas e debates públicos. Assim, com o objetivo de ouvir a população foram realizadas audiências públicas de apresentação da proposta de reavaliação do Plano Plurianual 2015-2017, e da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, no dia 28 de julho do corrente ano e **a ser realizada no** dia 23 de outubro de 2014, no Anfiteatro da Prefeitura do Município de Araucária, a audiência pública para apresentação da proposta orçamentária para o Exercício de 2015.

O Poder Executivo ficará à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.